



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Ronnie Frank Torres Stone, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência do Des. **Marcelo Manuel da Costa Vieira**, em virtude de férias. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0600394-92.2020.6.04.0015

Embargos de Declaração em Recurso dm Prestação De Contas

Origem: Borba - Amazonas

Recorrente: Eleição 2020 Ricardo José Sá De Souza Vereador

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira - Am3149000-A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração opostos por Ricardo José Sá de Souza, em razão da ausência de omissão no acórdão embargado, mantendo-se, in totum, a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.**

#### 2º PJe 0600493-80.2020.6.04.0009

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de Campanha

Origem: Tefé - Amazonas

Recorrente: Eleição 2020 Augusto Paz da Costa Vereador

Advogado: Michael Macedo Bessa - Am4058-A

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de nulidade, e; no mérito, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Augusto Paz da Costa, mantendo, in totum, a sentença que julgou DESAPROVADAS sua prestação de contas, com fundamento no art. 74, III, da Res. TSE 23.607/2019, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2022

3º PJe 0600131-71.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Origem: Manaus - AM

Requerente: Lidiane Sena de Morais

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo-se na íntegra a decisão da Presidência deste Tribunal, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 28 de janeiro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, William Daniel Brasil David, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)